



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO

Gestão 2021/2024

PROTOCOLO

Lei nº. 1.951/2022
DE: 20.06.2022

Nº. 0909/2022

Data 23 / 06 / 2022

Hrs: 11 Min.: 03

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Altera a Lei Municipal nº 1.155/2009 de 19/03/2009, que Instituiu o regime de Plantões para os Profissionais da Saúde, e do suporte logístico, vinculados à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído o regime de plantões (urgência e emergência) para os Profissionais da Saúde, e apoio logístico, vinculados à Secretaria de Saúde, constantes no quadro de provimento efetivo, de provimento temporário e os contratados.

Art. 2º. Ficam fixados os seguintes valores para os plantões destinados a remunerar os Profissionais da Saúde no serviço extraordinário de que trata o art. 1º.

PLANTÃO	LOCAL DO PLANTÃO	VALOR POR HORA PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Médicos de todas as especialidades	Pronto Atendimento e ou Pronto Socorro, demais unidades de saúde	R\$ 52,08	Segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados
Enfermeiros	Pronto Atendimento e ou Pronto Socorro, demais unidades de saúde	R\$ 14,58	Segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados
Farmacêutico Bioquímico	Pronto Atendimento e ou Pronto Socorro, demais unidades de saúde	R\$ 14,58	Segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados
Técnico de Raio X	Pronto Atendimento e ou Pronto Socorro, demais unidades de saúde	R\$ 12,50	Segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados
Técnico de enfermagem	Pronto Atendimento e ou Pronto Socorro, demais unidades de saúde	R\$ 12,50	Segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-2404 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

Gestão 2021/2024

PLANTÃO	LOCAL DO PLANTÃO	VALOR POR HORA PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Auxiliar de Enfermagem	Pronto Atendimento e ou Pronto Socorro, demais unidades de saúde	R\$ 12,50	Segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados
Agente de Saúde	Pronto Atendimento e ou Pronto Socorro, demais unidades de saúde	R\$ 12,50	Segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados

Art. 3º. Aos Servidores no exercício dos cargos de motorista e auxiliar de serviços gerais, que atuam no apoio logístico para a execução do atendimento em regime integral (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) nas Unidades Municipais de Saúde e na remoção para outras Unidades de maior complexidade e amplitude, a remuneração pelo serviço extraordinário de que trata o art. 1º. se dará na forma de plantão com a seguinte remuneração.

PLANTÃO	LOCAL DO PLANTÃO	VALOR POR HORA PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Motorista	Pronto Atendimento e ou Pronto Socorro, demais unidades de saúde	R\$ 8,26	Segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados
Auxiliar de serviços gerais	Pronto Atendimento e ou Pronto Socorro, demais unidades de saúde	R\$ 8,26	Segunda a sexta feira, sábados domingos e feriados

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01.05.2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.155/2009 de 19.03/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal